

INFORMATIVO – JURÍDICO SEMOVE

Legislativo Federal

[LEI Nº 14.849, DE 2 DE MAIO DE 2024](#) - ALTERA A LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001 (ESTATUTO DA CIDADE), PARA EXIGIR ANÁLISE DE MOBILIDADE URBANA NOS ESTUDOS PRÉVIOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA.

Executivo Estadual

[DECRETO Nº 49.069 DE 29 DE ABRIL DE 2024](#) - PRORROGA A PRODUÇÃO DE EFEITOS DO DECRETO Nº 48.487 DE 27 DE ABRIL DE 2023, QUE DÁ PUBLICIDADE À APLICAÇÃO, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DO CONVÊNIO ICMS Nº 21/2023, QUE "AUTORIZA AS UNIDADES FEDERADAS QUE MENCIONA A CONCEDER CRÉDITO PRESUMIDO PARA AS OPERAÇÕES DE SAÍDA DE ÓLEO DIESEL E BIODIESEL QUANDO DESTINADOS A EMPRESA CONCESSIONÁRIA OU PERMISSIONÁRIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS".

[DECRETO Nº 49.072 DE 30 DE ABRIL DE 2024](#) - ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 1º E PRORROGA A PRODUÇÃO DE EFEITOS DO DECRETO Nº 48.543 DE 13 DE JUNHO DE 2023, QUE DISCIPLINA O CRÉDITO PRESUMIDO NAS OPERAÇÕES DE SAÍDA DE ÓLEO DIESEL, QUANDO DESTINADA A EMPRESA CONCESSIONÁRIA OU PERMISSIONÁRIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS REGULARMENTE CONCEDIDO OU PERMITIDO PELO PODER CONCEDENTE ESTADUAL OU MUNICIPAL.

[PORTARIA DETRO/PRES Nº 1.800 DE 30 DE ABRIL DE 2024](#) - ALTERA O DISPOSTO NO ART. 9º, DA PORTARIA DETRO/PRES Nº 1.250/2016, QUE REGULAMENTA AS NORMAS PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS NAS MODALIDADES DE FRETAMENTO CONTÍNUO, EVENTUAL E TURÍSTICO POR EMPRESAS E COOPERATIVAS.

Executivo Municipal

[DECRETO RIO Nº 54346 DE 29 DE ABRIL DE 2024](#) - ESTABELECE A POLÍTICA DE REQUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR - REVANS, VISANDO A ADEQUAÇÃO, MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO URBANO LOCAL - STPL E DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COMPLEMENTAR COMUNITÁRIO, "CABRITINHO" - STPC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

[RESOLUÇÃO SMTR Nº 3.730 DE 30 DE ABRIL DE 2024](#) - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS SE001 - TERMINAL GENTILEZA X COPACABANA EM

CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO AO EVENTO "MADONNA - THE CELEBRATION TOUR IN RIO", NOS DIAS 04 E 05 DE MAIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

[RESOLUÇÃO SMTR Nº 3.730 DE 30 DE ABRIL DE 2024](#) - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO § 3º DO ART. 4º DA RESOLUÇÃO SMTR Nº 3.730, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

[RESOLUÇÃO SMTR Nº 3.731 DE 02 DE MAIO DE 2024](#) - ESTABELECE O PRAZO DE VIDA ÚTIL DOS VEÍCULOS DO TIPO VAN INTEGRANTES DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO COMPLEMENTAR COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, "CABRITINHO"- STPC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

[RESOLUÇÃO SMTR Nº 3.733 DE 02 DE MAIO DE 2024](#) - REGULAMENTA O DECRETO RIO Nº 54.346, DE 29 DE ABRIL DE 2024, QUE ESTABELECE A POLÍTICA DE REQUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR - REVANS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Notícias

[Receita Federal esclarece decisão do ministro Cristiano Zanin sobre a desoneração da folha de pagamento de municípios e setores produtivos](#)

"O ministro Cristiano Zanin, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu, por decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7633, os efeitos de dispositivos legais da Lei nº 14.784/2023, que prorrogavam a desoneração da folha de pagamento de municípios e de diversos setores produtivos até 2027. A decisão tem efeitos a partir da publicação da decisão, que ocorreu em 26 de abril de 2024, no Diário da Justiça Eletrônico (DJE). Assim, a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB foi suspensa, de forma que todas as empresas antes contempladas devem passar a recolher as contribuições previdenciárias sobre a folha de pagamentos nos termos do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991. Além disso, a alíquota de contribuição sobre a folha de pagamentos dos municípios contemplados anteriormente pela redução para 8%, volta a ser de 20%. Considerando que a decisão foi publicada em 26 de abril de 2024 e que o fato gerador das contribuições é mensal, a decisão judicial deve ser aplicada inclusive às contribuições devidas relativas à competência abril de 2024, cujo prazo de recolhimento é até o dia 20 de maio de 2024."

Notícias Receita Federal – 01/05/2024

[Líder do governo diz que Executivo negociará desoneração da folha](#)

"O Poder Executivo está disposto a negociar as condições da desoneração da folha de pagamento. É o que afirmou na terça-feira (30) o líder do governo no Senado, Jaques Wagner (PT-BA). De acordo com ele, a decisão do ministro do STF Cristiano

Zanin, de suspender a desoneração após ação proposta pelo governo, não encerra o debate.”

Senado Notícias – 02/05/2024

[Nota Pública: Suspensão da Desoneração da Folha pelo STF](#)

“Em posicionamento, Sistema Transporte manifesta preocupação com a decisão do ministro do STF Cristiano Zanin de reonerar a folha de pagamento dos 17 segmentos econômicos que mais empregam no país – O Sistema Transporte recebeu, com profunda preocupação, a decisão do ministro Cristiano Zanin, do STF (Supremo Tribunal Federal), que suspendeu vários trechos da Lei nº 14.784/2023, a qual trata da desoneração da folha de pagamento para os 17 segmentos econômicos que mais empregam no país. Com a medida, diversos setores, incluindo os transportadores, voltam a ter a folha de pagamento reonerada de modo prejudicial e inesperado. Além disso, tal medida vai contra a soberania do parlamento, que decidiu por aprovar a extensão do benefício até 2027 e derrubar veto presidencial, gerando uma grave insegurança jurídica para o ambiente econômico. Desde o ano passado, a CNT (Confederação Nacional do Transporte), junto com demais setores da economia, atuou intensamente para assegurar esse benefício. O esforço também contou com outras entidades do Sistema S e de segmentos afetados, em prol da construção conjunta de um texto equilibrado, sem grandes impactos nas contas públicas e com o devido olhar zeloso pelo desenvolvimento do país.”

Notícias CNT – 02/05/2024

[Receita Federal explica decisão do STF sobre a desoneração de Municípios; CNM havia pedido esclarecimentos por ofício](#)

“Após questionamentos da Confederação Nacional de Municípios (CNM) acerca do pagamento da competência de abril da folha de pagamento de Municípios, a Receita Federal do Brasil (RFB) publicou esclarecimentos nesta quarta-feira, 1º de maio. Por meio de ofício, a CNM buscou entender se a competência de abril já deve ser paga com a alíquota reonerada ou se manteria em 8%. O documento foi protocolado no Ministério da Fazenda na segunda-feira, 29 de abril. “A alíquota de contribuição sobre a folha de pagamentos dos Municípios contemplados anteriormente pela redução para 8%, volta a ser de 20%”, diz trecho da publicação.”

Notícias Confederação Nacional de Municípios – 02/05/2024

[Riocard Mais facilita movimentação nos transportes públicos no RJ para o Show da Madonna com ação especial](#)

“A Riocard Mais está preparada para garantir uma experiência tranquila aos fãs que irão ao Show da Madonna, em Copacabana, neste sábado. Em parceria com o VLT e o MetrôRio, a empresa implementará uma ação especial, posicionando equipes de promotores em pontos estratégicos para auxiliar os passageiros. As equipes estarão disponíveis para orientar o público na compra e recarga dos cartões Riocard Mais,

facilitando o embarque e proporcionando uma jornada sem contratempos. Além disso, os promotores estarão à disposição para esclarecer dúvidas de turistas e moradores que não estão habituados a utilizar esses meios de transporte até a Zona Sul. Para garantir uma experiência ainda mais fluida, os passageiros são incentivados a recarregar seus cartões com antecedência. Para quem optar pelo metrô, as equipes estarão presentes nas estações Jardim Oceânico, Cantagalo, Siqueira Campos e Cardeal Arcoverde, com horário de atendimento variando entre 11h e 4h, dependendo da estação. Já para os usuários do VLT, os promotores estarão concentrados nas estações Santos Dumont e Rodoviária, oferecendo orientações sobre o uso do aplicativo da Riocard Mais para deslocamentos pela cidade. Além disso, um ponto de apoio estará disponível no Terminal Gentileza para passageiros que utilizarem o BRT Transbrasil, VLT e linhas de ônibus convencionais.”

Notícias Ônibus e Transporte – 02/05/2024

[Mais um ônibus incendiado no Rio: Violência desenfreada prejudica passageiros e rodoviários](#)

“Dia de terror no Rio de Janeiro: mais um ônibus foi consumido pelas chamas na tarde desta quinta-feira, ampliando a preocupante série de ataques criminosos que assolam a cidade. O veículo, que operava na linha 908 (Guadalupe x Bonsucesso), tornou-se o quinto alvo de incêndio apenas este ano, elevando para 29 o número de ônibus destruídos nos últimos 12 meses. A cena chocante, que já se tornou lamentavelmente comum, expõe não apenas a fragilidade da segurança pública, mas também os riscos enfrentados diariamente por passageiros e motoristas. O Rio Ônibus, representante das empresas de transporte coletivo da cidade, emitiu um veemente repúdio ao episódio, reforçando o apelo para que as autoridades competentes ajam com rigor em prol da proteção da população.”

Notícias Ônibus e Transporte – 02/05/2024

[Linha exclusiva para o show da Madonna ligará Terminal Gentileza a Copacabana e aceitará Jaé e Riocard](#)

“Grande novidade no plano operacional montado pela Prefeitura do Rio para o show da Madonna será a linha exclusiva Gentileza x Madonna para transportar os espectadores que saem do Terminal Gentileza até o local do show também aceitará o cartão Riocard para o pagamento da passagem, além da plataforma do Jaé. A tarifa dessa linha exclusiva será de R\$ 8,60, ida e volta, sem integração com os outros modais e a recomendação municipal é a de que o pagamento seja feito pelo Jaé, que não possui nenhuma taxa adicional para ser adquirido. A Secretaria Municipal de Transportes ressalta que os passageiros que utilizarão este serviço exclusivo podem baixar o aplicativo do Jaé com antecedência e efetuar a carga de R\$ 8,60 ou, quem já o possui deve recarregar os seus cartões.”

Notícias Ônibus e Transporte – 02/05/2024

Reoneração da folha de pagamento causará aumento da tarifa do transporte público e mais inflação, diz NTU

“A Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos – NTU avalia que a decisão do Governo Federal em judicializar a prorrogação, até 2027, da desoneração da folha de pagamentos, por meio de uma ação impetrada junto ao Supremo Tribunal Federal (STF), é um retrocesso que vai impactar diretamente no custo do transporte público para milhões de passageiros que utilizam diariamente esse serviço, além de aumentar a inflação para a sociedade como um todo. A NTU calcula que o aumento do custo do transporte público pode variar de R\$0,70 a R\$ 1,00 por passageiro, dependendo do local. Em cidades onde não há subsídio público para as tarifas, o aumento tende a ser integralmente repassado para os passageiros. Além do impacto da medida nas tarifas para o passageiro, a reoneração pode fazer o IPCA subir cerca de 0,23%, podendo chegar a 0,38% em algumas cidades, considerando o peso relativo do transporte no cálculo da inflação, o que geraria um efeito negativo para toda a sociedade. O transporte coletivo é um dos 17 setores que mais empregam e que serão afetados pela medida, sendo o único a prestar um serviço público essencial, sujeito a tarifas públicas. O aumento dos custos é iminente e começa a valer ainda este mês, se nada for feito. A desoneração da folha do setor de transporte público por ônibus urbano, que vem sendo aplicada desde 2013, substitui a contribuição previdenciária patronal, que corresponde a 20% sobre a folha de salários dos trabalhadores, por uma alíquota de 1% sobre o faturamento bruto das operadoras de transporte coletivo. Como resultado, há uma redução nos custos totais do serviço, já que a mão de obra é o principal item de custo da operação.”

Notícias NTU – 03/05/2024

Para NTU, reoneração da folha fará tarifa do transporte ter aumento de R\$0,70 a R\$ 1,00 por passageiro

“A NTU (Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos) calcula que o aumento do custo do transporte público pode variar de R\$0,70 a R\$ 1,00 por passageiro, devido à decisão do Governo Federal de judicializar a prorrogação, até 2027, da desoneração da folha de pagamentos. A associação alerta que em cidades onde não há subsídio público para as tarifas, o aumento tende a ser integralmente repassado para os passageiros. A ação impetrada pelo Governo Federal junto ao Supremo Tribunal Federal (STF) é um retrocesso que, além de impactar diretamente no custo do transporte público, irá aumentar a inflação para a sociedade como um todo.”

Notícias Diário do Transporte – 03/05/2024

Fonte:

<https://www.in.gov.br/>
<https://www.ioerj.com.br/>
<https://doweb.rio.rj.gov.br/>
<https://www.cnt.org.br/>
<https://www.ntu.org.br/>
<https://www12.senado.leg.br/>
<https://www.gov.br/>
<https://www.cnm.org.br>
<https://onibusetransporte.com/>
<https://diariodotransporte.com.br/>